



PROCESSO Nº. 25351.037792/2007-01

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, E A EMPRESA PREMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade 1244729-SDS/PE, inscrito no CPF/MF 152.884.394-00, nomeado pelo Decreto de 20/07/2015, publicada no D.O.U. de 21/07/2015, de outro lado a empresa **PREMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.437.606/0001-87, neste ato representada por sua administradora e procuradora **ATRIUM – ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, localizada no EQSW 304/504, lote 02, Ed. Atrium, cobertura, CEP: 70.673-450, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Fernando Costa Gontijo**, portador da Carteira de Identidade n. 37841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 125.063.976-04, resolvem celebrar este Termo Aditivo, que tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de aluguel de imóvel para sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Edifício Sede, Setor de Indústria e Abastecimento-S.I.A, Trecho 5, Área Especial 57, no âmbito do Distrito Federal, referente ao processo n. 25351.037792/2007-01, e normas que regulam a matéria às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo por objeto:

I) A prorrogação de vigência do Contrato nº. 29/2007, por 12 (doze) meses, de 18/06/2017 a 18/06/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 12.840.000,00** (doze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 1.070.000,00** (um milhão e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa, sob a seguinte classificação:

Fonte de recursos: 617436212

Natureza da despesa: 33.90.39



Nota de Empenho – 2017NE800719

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 29/2007 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente termo deverá ser providenciada em extrato, no diário oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na administração da Contratante, de acordo com o art. 60 da Lei n. 8.666/93.

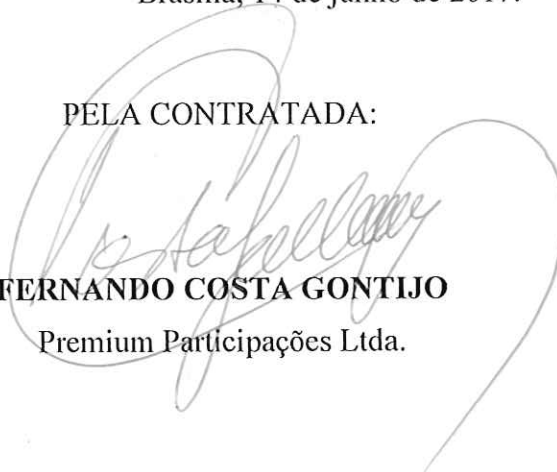
Brasília, 14 de junho de 2017.

PELA CONTRATANTE:


JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Diretor-Presidente da ANVISA

PELA CONTRATADA:


FERNANDO COSTA GONTIJO

Premium Participações Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:


Romison Rodrigues Mota
SIAPE 1491867
Gerente-Geral
GGGAF/ANVISA

Nome:

CPF/MF:


Daniel Ferreira Alves
SIAPE 1517696
Gerente
GECOP/GGGAF/ANVISA